

**PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89  
NIRE 35.300.158.954 Código CVM 02047-8

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL  
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2019**

1. **DATA E HORA E LOCAL:** Realizada no dia 26 de março de 2019, às 15 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº. 1955, 6º andar (parte), Bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Cláudio Fontes e secretariados pelo Sr. Renato Barboza.
3. **CONVOCAÇÃO:** O aviso de convocação foi enviado aos membros do Conselho Fiscal em 05 de fevereiro de 2019.
4. **PRESENÇA:** Compareceram à reunião os conselheiros Srs. Luiz Cláudio Fontes, Flávio Pereira de Costa Barros e Luis Antonio Tauffer Padilha. Presente, também, os representantes dos auditores independentes, PP&C Auditores Independentes, Srs. Eduardo Camillo Pachikoski e Marcelo Manes Zini.
5. **ORDEM DO DIA:** Analisar e apreciar: (i) o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras; (iii) proposta da Diretoria de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho Fiscal presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:
  - 6.1. Opinaram que o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 estão aptos a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2019.

6.1.1. Os auditores independentes Eduardo Camillo Pachikoski e Marcelo Manes Zini realizaram apresentação ao Conselho Fiscal com relação aos itens do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, que demonstraram melhoria significativa nos controles internos e nas conciliações contábeis, tendo inclusive elogiado as políticas administrativas e contábeis aplicadas, o qual está em condições de ser apreciado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2019.

6.2. Opinaram favoravelmente com relação à proposta da Diretoria para a destinação de resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

6.3. Por fim, em cumprimento aos incisos II, III e VII do art. 163 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Conselho Fiscal emite o seu parecer, conforme segue:

#### “PARECER DO CONSELHO FISCAL”

*“O Conselho Fiscal da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações – Em Recuperação Judicial, no uso das suas atribuições legais, em reunião realizada em 26 de março de 2019, analisou o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração de resultados, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração do fluxo de caixa, a demonstração do valor adicionado e as notas explicativas.*

*Com base nos exames por nós efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração e pelos auditores independentes (PP&C Auditores Independentes), o Conselho Fiscal concluiu sobre as demonstrações financeiras citadas, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório da administração, e que os mesmos devem ser submetidos e apreciados pelo Conselho de Administração da Companhia.*

*Ainda, encorajamos e avocamos à atenção da administração, principalmente para (i) reiterar o disposto no subitem 2 do item 6 da ata de reunião do Conselho Fiscal, realizada em 14 de novembro de 2018, tendo em vista o não cumprimento da referida recomendação, visto não terem sido enviados as projeções do fluxo de caixa da Empresa; ii) que, doravante, sejam estabelecidos parâmetros para negociação de passivos (empréstimos, dentre outros), de modo a que tais decisões sejam tomadas em instâncias colegiadas diferentes (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração), com regime de alçada específica, e ainda, que os negócios sejam sempre realizados dentro de parâmetros de mercado, preservando o valor da Companhia, a exemplo da recomendação efetuada por este Conselho na ata de reunião realizada em 10 de agosto de 2018.*

*São Paulo 26 de março de 2019”*

**7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada e foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 26 de março de 2019. Mesa: (aa) Luiz Cláudio Fontes – Presidente; (aa) Renato Barboza – Secretário. Membros do Conselho Fiscal Presentes: (aa) Srs. Luiz Cláudio Fontes, Flávio Pereira de Costa Barros e Luis Antonio Tauffer Padilha. Presente, também, os representantes da PP&C Auditores Independentes, Srs. Marcelo Manes Zini e Eduardo Camillo Pachikoski.

São Paulo, 26 de março de 2019.

*Certidão*

*Confere com a original lavrada em livro próprio*

RENATO BARBOZA

*Secretário*